



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA



LEI Nº 276/98

**CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Ficam criadas no Município de Treze de Maio, as escolas abaixo
relacionadas:

<u>Escola</u>	<u>Localidade</u>
- E.R.Jácomo Bez Fontana	São Gabriel
- E.R.Lucas Alves de Souza	Lajeado
- E.R.Rio Vargedo	Rio Vargedo
- G.E.Linha Caipora	São Sebastião
- E.I.Nossa Senhora Auxiliadora	Auxiliadora
- E.I.Linha Mesquita Baixa	São Luís
- E.I.Morro das Pedras	Morro das Pedras
- E.I.Boa Vistinha	Boa Vistinha
- E.I.São João de Urussanga Baixa	S.João Urussanga Baixa


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de
junho de 1998.


Engº.Agrº.(M.Sc.)Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração